

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 20/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função do falecimento do artista Nelson dos Santos, conhecido como *Nelson da Rabeca*, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do músico deodorense Nelson dos Santos, conhecido como "*Nelson da Rabeca*", ocorrido na data de hoje;

**CONSIDERANDO** a grande dedicação e os relevantes serviços prestados pelo Sr. Nelson dos Santos, de indiscutível valor artístico ao povo deodorense e ao Patrimônio Cultural de Marechal Deodoro;

**CONSIDERANDO** as inúmeras manifestações de reconhecimento público recebido ao longo de sua vida, notadamente a inclusão de seu nome no Registro do **Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas** em 18 de agosto de 2009, conforme a Lei Estadual nº 6.513/2004, a concessão em dezembro de 2018, da **Comenda de Incentivo à Cultura Luís da Câmara Cascudo**, criada pelo Senado Federal a partir do projeto de resolução (PRS14/2017), contribuindo para o conhecimento nacional e internacional da riqueza e diversidade musical desse Município ao longo de décadas dedicadas à produção artística, deixando um valioso legado e muito honrando a cultura deodorense,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, na data de 22 de abril do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Nelson dos Santos**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 22 de abril de 2022

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:92DDE376**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/04/2022. Edição 1779  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>